



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 392, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A
SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e § 1º art. 52 da Lei Municipal nº 1.980, de 18 de abril de 2017 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA a servidora **LORENI ZENAIDE SAFT**, Auxiliar de serviços gerais internos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 127/9, a contar de 01/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e um.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
21/09/2022

Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que a cópia de
presente documento encontra-
se afixado no Quadro Mural da
Prefeitura Municipal de Coronel
Barros pelo período de 30 (tinta) dias.
21 de 09 de 2022